

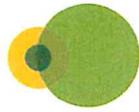
ALVALADE

Junta de Freguesia

DESPACHO N.º 109/2019

CONSIDERANDO QUE:

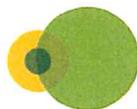
1. A Associação de Estudantes da Universidade de Letras de Lisboa, doravante AEFLL, pessoa coletiva n.º 501 054 901, engloba na sua estrutura organizativa a Inoportuna, Tuna Académica e a NostraTuna – Tuna Académica Feminina ambas da Faculdade de Letras de Lisboa com morada na Alameda da Universidade, 1600-214 Lisboa.
2. A AEFLL está inscrita na Base de Dados para Atribuição de Apoios (doravante, BDAA), sendo elegível, nos termos do n.º 1, do artigo 1.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (a seguir, RAAFA), para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros por esta Junta de Freguesia;
3. A AEFLL foi convidada a participar numa iniciativa de cariz social, de angariação de fundos, para proporcionar uma viagem de finalistas aos alunos do 9.º ano da Escola Básica C+S Miguel Leitão de Andrade em Pedrogão Grande, o que irá fazer com a atuação das suas Tunas, Inoportuna, e NostraTuna ambas Tunas Académicas da Faculdade de Letras
4. Esta iniciativa terá lugar na Casa Cultural de Pedrogão Grande - 3270-108 Pedrogão Grande, e consiste na atuação de Tunas Académicas, cujo valor de bilheteira reverte na sua totalidade para a causa mencionada no ponto 3.
5. A AEFLL, tem por isso, um contributo cultural e social relevante promovendo atividades no âmbito pedagógico, académico, cultural, social, tendo um papel



fundamental quanto ao acolhimento, integração e interação dos estudantes académicos, e do seu relacionamento com outras instituições.

6. O AEFLL solicitou um apoio financeiro, no valor de €738,00 (setecentos e trinta e oito euros), que correspondem a 60 % do total das despesas a liquidar para participar nesta deslocação. 67 membros das Inoportuna e NostraTuna, Tunas Acadêmicas da Faculdade de Letras para a participação na apresentação de um espetáculo de Tunas em Pedrogão Grande, no âmbito da angariação de fundos para os alunos 9.º ano da Escola Básica C+S Miguel Leitão de Andrade no dia 9 de março de 2019, pelas 21h00.
7. O Apoio financeiro que a AEFLL dirigiu à Junta de Freguesia de Alvalade será para fazer face às despesas com a atividade planeada para o dia 9 de março de 2019, solicitado através de formulário próprio (Anexo II do RAAFA), registado com o n.º 105, que deu entrada nos serviços a 04/03x/2019 (cfr. documento em anexo);
8. Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º RAAFA, o montante do apoio financeiro a atribuir não ultrapassa os 60% do orçamento previsto para os respetivos projetos ou atividades, o que, considerando a previsão de despesas enunciadas pela requerente, corresponde a € 738,00 (setecentos e trinta e oito euros)
9. Convocados os acima mencionados critérios materiais para a atribuição de apoios, e feita a devida ponderação de todos os pedidos, na área cultural, dirigidos à JFA nos termos do RAAFA, estão reunidas condições para proceder ao deferimento do pedido de apoio financeiro da AEFLL;
10. Este encargo tem cobertura orçamental rúbrica 05 da económica 04.07.01.99.00 (cfr. Mapa de fundos disponíveis e documento de cabimento n.º 656 ambos em anexo).

Face ao exposto determino:



ALVALADE

Junta de Freguesia

- a) A atribuição do apoio financeiro no valor de € 738,00 (setecentos e trinta e oito euros) à Associação de Estudantes da Universidade de Letras de Lisboa, de acordo com os pressupostos apresentados;
- b) Seja o presente despacho submetido a ratificação na primeira reunião de Junta de Freguesia de Alvalade após a data infra, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do procedimento administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, 6 de março de 2019

A Vogal

Margarida Afonso